

EDITAL NRCA-SJP N.º 05/2016

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o processo de reopção de curso para os discentes dos cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais: de 30 de maio a 02 de junho de 2016.

§1º Os discentes interessados em solicitar a reopção de curso deverão fazê-la por meio do Protocolo *On-line*, disponível no FAE *Connect*, até às 23h59 do dia 02 de junho de 2016.

§2º Os discentes bolsistas do Programa Universidade para Todos, o ProUni, deverão observar o disposto no *Manual de orientação ao bolsista*, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação, o MEC, em *ProUni*.

§3º Os discentes beneficiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil, o FIES, poderão se inscrever no processo de reopção de curso desde que não tenham utilizado o benefício por período superior a 18 (dezoito) meses.

§4º Para mais informações sobre o processo de reopção de curso relacionado aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor de Benefícios FIES/ProUni por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h, ou pelo *e-mail* beneficios@fae.edu.

§5º Os discentes que possuam interesse em solicitar a reopção de curso e estejam com a matrícula trancada deverão reabri-la até 1º de junho de 2016 na Central de Atendimento.

§6º A Central de Atendimento funciona das 07h às 21h30, de segunda a sexta-feira.

§7º Para os casos previstos no parágrafo anterior, os discentes deverão inserir, no campo *Observação*, a justificativa para a solicitação de reabertura, neste caso, a disponibilização do protocolo de reopção de curso, sendo possível protocolar o pedido de transferência interna somente após a reabertura da matrícula.

Art. 2º Para a análise das solicitações de reopção de curso, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico observará os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento (CRE).

§1º As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

§2º Caso não ocorra formação de turma de ingressantes através de Processo Seletivo para os cursos de graduação referentes ao 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2016, os discentes que tiverem suas solicitações de reopção de curso deferidas serão reconduzidos a seus cursos de origem automaticamente.

Art. 3º O discente poderá se inscrever apenas uma única vez para reopção de curso.

Art. 4º Os resultados serão publicados por meio de Comunicado do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico no dia 14 de junho de 2016.

Parágrafo único. Os discentes aprovados deverão realizar a matrícula subsequente para o novo curso no período de 15 de junho de 2016 a 11 de julho de 2016, conforme divulgado no Calendário Escolar 2016, aprovado pela Resolução CSA n.º 09/2015, de 04 de dezembro de 2015, disponível em www.fae.edu, em *A FAE, Normas e Legislação* ou em *FAE Connect*, menu *Calendário*, em *Calendário Acadêmico 2016*.

Art. 5º Para as solicitações de reopção de curso deferidas, o boleto referente ao mês de julho de 2016 sofrerá alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

Art. 6º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 30 de maio de 2016.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico